



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6241, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa Comissão Processante referente ao
Processo Administrativo Disciplinar / Rito
Sumário nº 23072.221573/2021-60.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Magnífica Reitora da UFMG, por meio da Portaria nº 7.100/2020, publicada no Diário Oficial da União em 16/12/2020, retificada em parte pela Portaria nº 919/2021, publicada no Diário Oficial da União em 08/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Professora Mônica Sette Lopes, Professora Raquel Virgínia Rocha Vilela e o Técnico-Administrativo em Educação Edir Arruda Pacheco para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar / Rito Sumário nº 23072.221573/2021-60, com a finalidade de, no prazo de sessenta dias, apurar a responsabilidade do servidor Anderson Felipe Pádua da Silva, Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Farmácia da UFMG, em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, tipificados nos artigos 138 e 139 da Lei nº 8112/90. As faltas em apuração estão compreendidas no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2021, assim identificadas:

- a) 20 faltas em janeiro de 2021, nos dias: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29;
- b) 18 faltas em fevereiro de 2021, nos dias: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26;
- c) 23 faltas em março de 2021, nos dias: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31;
- d) 19 faltas em abril de 2021, nos dias: 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30;
- e) 21 faltas em maio de 2021, nos dias: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31;
- f) 20 faltas em junho de 2021, nos dias: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30;
- g) 22 faltas em julho de 2021, nos dias: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de sessenta dias.

Professora LEILIANE COELHO ANDRÉ

Diretora da Faculdade de Farmácia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Coelho Andre, Diretor(a)**, em 27/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927366** e o código CRC **7079DBBB**.